



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº 01/2019 PARA A
CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE
MAMPITUBA/RS**

**DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, PARA
CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO
TRANSPORTE DE ESTUDANTES, DE QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº.
941/2018, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DIRCEU GONÇALVES SELAU, Prefeito Municipal de Mampituba, no uso das
atribuições legais, Considerando em especial a Lei Municipal 941/2018,

Torna público o presente Edital nos termos que segue:

1. DOS OBJETIVOS E INTERESSADOS

1.1 Ficam notificados os estudantes universitários que estão abertas as inscrições para cadastramento e habilitação à concessão pelo Município de Mampituba, de auxílio transporte, devendo ser observado às disposições deste Edital, da Lei Municipal 941/2018 e demais requisições e ou determinações do Poder Executivo ou da Secretaria Municipal de Educação, objetivando o cumprimento deste objeto:

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA CADASTRAMENTO:

2.1 O Período para cadastramento/habilitação dos estudantes será no período de 01 de março a 01 de abril de 2019, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, na Secretaria Municipal da Educação, de Mampituba/RS, sito a Avenida Herculano Lopes, nº 220, Centro - Mampituba/RS, CEP: 95.572-000.

2.1.1 Para efetuar a entrega da documentação para fins de inscrição e habilitação,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

poderá ser feita diretamente pelo estudante ou por um representante legal da família (pai, mãe, irmão ou responsável legal) e se por outro representante, deverá ser apresentada procuração.

3 DAS CONDIÇÕES/CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO:

3.1 Poderão ser beneficiados todos os estudantes que se cadastrarem, observadas as condições da Lei Municipal nº 941/2018, em especial deverão cumprir os seguintes critérios:

I – Prova da matrícula regular em curso de nível médio, técnico, tecnólogo ou superior, em instituição de ensino sediada a uma distância máxima de 120 (cento e vinte) quilômetros dos limites territoriais do Município;

II – Comprovar domicílio e residência expedidos há, no máximo, sessenta dias da data do requerimento, no Município Mampituba;

III – Contrato de prestação de serviço de transporte escolar universitário em nome do beneficiário com a empresa prestadora do serviço de transporte;

3.2 Para aferição das condições basilares do candidato, deverá preencher e entregar os documentos no período, local e horários mencionados no Art.2º deste Edital, sendo estes:

1. ANEXO I – Ficha de Inscrição para Auxílio Transporte;
2. ANEXO II – Declaração de aceitação e veracidade das informações;
3. ANEXO III – Relação dos Documentos a serem anexados ao requerimento:
 - ✓ Cópia do RG do Estudante;
 - ✓ Cópia do CPF do Estudante;
 - ✓ Declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino Superior (IES);
 - ✓ Cópia de comprovante atual de residência;
 - ✓ Número da conta bancária do requerente ou do seu representante legal, quando menor de idade, neste caso deverá apresentar cópia do CPF e do documento de identidade do representante legal;
4. ANEXO V – Requerimento da concessão do auxílio transporte;

3.2.1 Os documentos para serem aceitos, devem estar legíveis, em via original, e os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

anexos devidamente assinados pelo estudante interessado.

4. HABILITAÇÃO

4.1 A aprovação do requerimento e da concessão do benefício será apreciada pelo Município, através da Secretária Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal 941/2018 e cronograma do item

5. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

5.2 Para acesso as informações e os documentos (anexos), o presente edital estará publicado com seus anexos, podendo o interessado acessar a página do município, <http://www.mampituba.rs.gov.br/> – link – publicação-legal/

5.2.1 Não havendo disponibilidade de que trata o caput deste artigo, por inviabilidade de acesso, questões técnicas e ou operacionais, o estudante poderá requerer junto à Secretaria Municipal da Educação, as cópias para preenchimento ou solicitar que seja enviado para seu e-mail, (do estudante) cópia deste Edital, que poderá baixar para preenchimento dos anexos e cumprimento das demais informações e documentos necessários. O Email da educação para contato: smecmampi@yahoo.com.br.

5.2.2 Os documentos, conforme menciona este artigo, poderão ser baixados e preenchidos, devendo ser entregues em via documental no endereço, no local, nos horários e no período de que trata este Edital, e igualmente, na forma que estabelece a Lei Municipal nº 941/2018 e este Edital.

5.3 Quaisquer dúvidas poderão ser registradas junto ao setor de inscrições, que serão dirimidas junto ao Poder Executivo.

5.4 Após o prazo de inscrições para habilitação, a Secretária Municipal de Educação fará o gerenciamento e seguir-se-á, o procedimento na forma da Lei Municipal nº 941/2018.

6 DA PERDA DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRAMENTO

6.1 Os estudantes que não efetuarem o cadastro para habilitação, no prazo estabelecido neste Edital, não farão jus ao benefício do auxílio transportes de que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

trata a Lei Municipal nº 941/2018.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 Segue abaixo as etapas do edital, conforme cronograma:

ETAPAS	DATA
Abertura do Edital (divulgação)	26/02/2019
Inscrição presencial do aluno requerente	01/03/2019 até 01/04/2019
Divulgação do resultado preliminar (deferidos e indeferidos)	Provavelmente 30/04/2019
Período de recurso do resultado	02/05/2019 até 09/05/2019
Resultado final	30/05/2019
Prazo para entrega do atestado de frequência (artigo 10, §1º da Lei 941/2018)	15/07/2019

8 DOS RECURSOS

8.1 Os recursos serão aceitos somente no prazo estipulado neste Edital, devendo ser entregues, presencial e pessoalmente, nos mesmos locais de inscrição indicados no item 2.1;

8.2 O recurso possibilita ao aluno inscrito contestar o resultado parcial de indeferimento, acrescentando novas informações para comprovar os requisitos exigidos no Edital;

8.3 O recurso, bem como sua contestação, serão analisados, em única instância, pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do cronograma do item 7.1.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado semestralmente, até o último dia útil dos meses de Julho e Dezembro, conforme determina a Lei Municipal nº 941/2018, e desde que apresentado atestado de frequência mínima de 75% no semestre ao qual corresponde o pagamento do auxílio.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As decisões e documentos referentes a este edital serão publicados no Mural da Prefeitura Municipal e site <http://www.mampituba.rs.gov.br/>;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

10.2 Em Anexo, encontram-se cópias dos anexos de que trata o Artigo 4º deste edital e Lei Municipal 941/2018. Os anexos da lei estão disponibilizados neste Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mampituba/RS, aos 26 de fevereiro de 2019.

DIRCEU GONÇALVES SELAU
PREFEITO MUNICIPAL

Joceline de Barros Ramos
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Ana Maria Borges Martins
Secretária Municipal de Educação

Registrado e Publicado na data supra.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

ANEXO I

Ficha de Inscrição para Auxílio Transporte

DADOS ACADÊMICOS:

Nome do aluno (a): _____

Nome do Curso e ano/semestre: _____

Instituição de Ensino: _____

Início do curso: _____ Término: _____

DADOS PESSOAIS:

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: () M () F

Filiação: _____

Documento de identidade (RG): _____ CPF: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Mampituba/RS, CEP 95.572-000.

Fone residencial: _____ Celular: _____

e-mail: _____

Mampituba/RS, _____ de _____ de 2019.

Assinatura requerente: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da
Carteira de Identidade – RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o
nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua
_____, nº _____, Bairro _____
_____, no Município de Mampituba/RS, **DECLARO** para fins de recebimento de Auxílio
Transporte estar ciente que na apresentação de informações falsas, implicará na
reprovação do requerimento, sujeitando-me às penalidades previstas no Art. 299 do
Decreto Lei nº 2.848 de 7/12/1940 (falsidade ideológica).

Mampituba/RS, _____ de _____ de 2019.

Assinatura requerente: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – ANEXAR AO REQUERIMENTO

- 1) Cópia do RG do Estudante;
- 2) Cópia do CPF do Estudante;
- 3) Cópia de comprovante atual de residência expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias contados do requerimento;
- 4) Declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino expedido há, no máximo 30 (trinta) dias contados do requerimento;
- 5) Contrato de prestação de serviço de transporte escolar universitário em nome do beneficiário com a empresa prestadora do serviço de transporte;
- 6) Número da conta bancária do requerente ou do seu representante legal, quando menor de idade, neste caso deverá apresentar cópia do CPF e do documento de identidade do representante legal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

ANEXO IV

REQUERIMENTO

À SUA EXCELÊNCIA

SR. DIRCEU GONÇALVES SELAU,

PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA/RS

Eu, _____, nacionalidade _____
_____, estado civil _____, portador(a) da Carteira de
Identidade – RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
residente e domiciliado na residente e domiciliado(a) na
Rua _____,
nº _____, Bairro _____, no Município de Mampituba/RS,
matriculado(a) na Instituição de Ensino
_____, no
curso _____, em conformidade com
o EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº 001/2019 – CONCESSÃO DE
AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DE MAMPITUBA/RS E DA LEI
MUNICIPAL Nº 491/2018, venho, mui respeitosamente, requerer o cadastramento
para fins de habilitação à concessão do auxílio pra o custeio do transporte de
estudantes para o exercício de 2019, com os documentos anexos.

Mampituba/RS, _____ de _____ de 2019.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Assinatura requerente: _____